



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO nº 07 de 14 de março de 1994.

Dispõe sobre a prorrogação do I Concurso Público da Câmara Municipal de Paty do Alferes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES:

Faço saber que a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 39 do Edital nº 01/92, de 19 de março de 1992, e no artigo 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a validade do I Concurso Público da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o "Caput" do artigo primeiro desta Resolução, terá sua vigência a partir de 19 de março de 1994 até 19 de março de 1996.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 1994.

Paulo Roberto dos Santos
Paulo Roberto dos Santos
Presidente

Alci Rodovalho
Alci Rodovalho
1º Secretário

Aroldo Orem
Aroldo Orem
2º Secretário